



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 629
Rubrica: 056
W

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **R. DA S. S. GARRETO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.159.971/0001-72 estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 203, bairro Canoeiro, Grajaú – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 630

Rubrica: 056

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

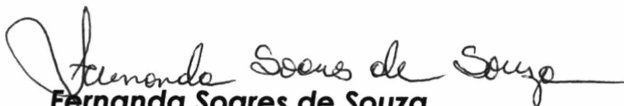
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

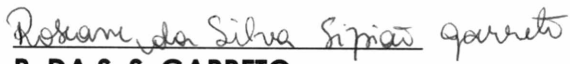
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2022.


Fernanda Soares de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em: 08 / 07 / 2022


R. DA S. S. GARRETO
CNPJ nº 26.159.971/0001-72

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 631
Rubrica: 056

CONTRATO Nº 170/2022
PROC. ADM. Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA DO MARANHÃO-MA E A
EMPRESA R. DA S. S. GARRETO, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. DA S. S. GARRETO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.155.971/0001-72 estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 203, bairro Canoeiro, Grajau - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto, portador da Carteira de Identidade nº 034588502008-0 expedida pela SSP-MA e CPF nº 042.277.563-08. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 027/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 29/06/2022** e **Homologação datada de 30/06/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos** para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Handwritten signature
Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 632
Rubrica: 056
W

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	Descrição do Produto	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Atestado Medico 100x1 Ft.18 Ap. 75g	200	bloco	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
2	Cartão de Vacinação Adulto Ft 64 Ap 180g F/V	10000	unidade	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
3	Encaminhamento FORM.18	500	bloco	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
4	Ficha De Atendimento Domiciliar 100x1 Ft. 9 Ap 75g	200	bloco	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	Ficha De Atendimento Individual 100x1 Ft. 9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
6	Ficha de Identificação do Paciente 100x1 Ft. 9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
7	Ficha de marcação de consultas FORM.18	500	bloco	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
8	Ficha de PNCD Semanal 100x1 Ft.9 Ap 75g	200	bloco	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
9	Ficha de procedimentos 100x1 Ft.9 Ap 75g	300	bloco	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
10	Ficha de Visita 100x1 Ft. 36 Ap. 75g	200	bloco	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
11	Ficha Geral 100x1 Ft. 9 Ap. 75g	300	bloco	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
12	Ficha NCD Diária 100x1 F/V Ft. 09 Ap 75	200	bloco	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
13	Guia de Internação 100x1 Ft. 9 Ap.75g	200	bloco	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
14	Panfleto Ft. 18	10000	unidade	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
15	Receituário 100x1 Ft. 18 Ap. 75g	500	bloco	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
16	Receituário Controle Especial 50x2 Ft. 18 Ap.75g	500	bloco	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
17	Requisição de Exames 100 x 1 Ft. 18 Ap. 75g	500	bloco	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.697,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 633
Rubrica: 056
40

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.697,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	381
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.122.0036.2089.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

CODIGO DE FICHA	382
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.122.0036.2089.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 634
Rubrica: 056
W

CODIGO DE FICHA	383
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.122.0036.2089.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

CODIGO DE FICHA	408
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

CODIGO DE FICHA	409
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

CODIGO DE FICHA	501
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 635
Rubrica: 056
40

	MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 636
Rubrica: 056
40

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Caixa Econômica, agência nº 3690, variação 003 e conta corrente nº 01261-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega será sob demanda.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 634

Rubrica: 056

W

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Assinatura



PMFSN/MA

Folha: 638

Rubrica: 056

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 639
Rubrica: 056
W

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

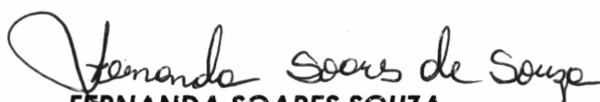
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 12 de julho de 2022


FERNANDA SOARES SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nosane

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 640
Rubrica: 056
60

Rosane da Silva Siqueira Garreto

R DA S. S. GARRETO
CNPJ sob o nº 26.159.971/0001-72

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA
Folha: 643
Rubrica: 056
W

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. DA S. S. GARRETO CNPJ nº 26.159.971/0001-72 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.697,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a R. DA S. S. GARRETO por seu representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto **CONTRATADA**, 13 de junho de 2022. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Carimbo de Tempo : 13/07/2022 17:09:45

